

LEI Nº 3317/88
de 06 de abril de 1988

598 26 04 88

Transfere verba do orçamento da
Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Artigo 1º - Fica suplementada na importância
total de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados) a seguinte dotação do
orçamento da Câmara Municipal.

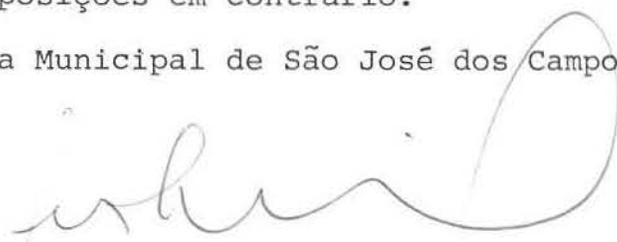
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$ 500.000,00

Artigo 2º - A despesa decorrente da suplemen-
tação do artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma
importância, da dotação abaixo, constante do orçamento desta Edilidade.

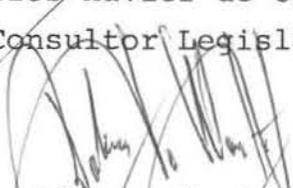
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$ 500.000,00

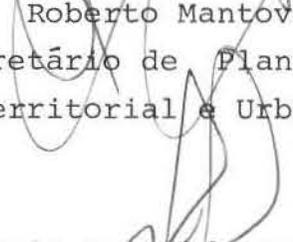
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de abril de 1988.

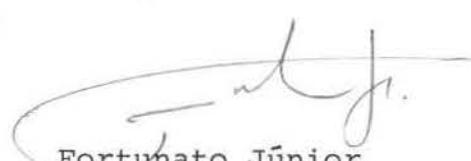

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de abril do
ano de mil novecentos e oitenta e oito.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos